



Exma. Senhora  
Dra. Marina Gonçalves  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa Exma. Senhora

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 26

SUA COMUNICAÇÃO DE  
04-01-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Requerimento n.º 46/XIII/3.ª de 4 de janeiro de 2018**  
**Impacto da atividade da SN Seixal - Siderurgia Nacional S. A. nas populações e no ambiente**

*Lara Dra. Marina Gonçalves,*

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta ao requerimento n.º 46/XIII/3.ª, de 4 de janeiro de 2018, formulado pelo Senhor Deputado André Silva, do Grupo Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

**1. Realização de uma auditoria independente que determine os níveis de poluição atmosférica na zona envolvente à S.N. Seixal**

O regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, assenta na delimitação do país em zonas e aglomerações, como unidades de gestão do território nacional, e é efetuada recorrendo a um conjunto de estações de monitorização, localizadas em cada uma destas zonas, independentemente do concelho onde as mesmas se localizam. O concelho do Seixal faz parte da aglomeração da Área Metropolitana de Lisboa Sul, estando presentemente instaladas nesta zona, para além da estação de Paio Pires, mais quatro estações de monitorização da qualidade do ar (EMQA), considerando-se que as mesmas são suficientes para avaliação da qualidade do ar nos termos do exigido no diploma acima referido.

Embora estas estações não tenham como objetivo avaliar a qualidade do ar resultante da atividade de uma fonte específica de poluição, podem, nalguns casos, sofrer a influência de unidades industriais localizadas na sua proximidade, sendo, por este motivo, classificadas como estações industriais. A estação de Paio Pires é um exemplo deste tipo de estações, pelo facto de os níveis de partículas medidos serem influenciados pelas emissões das unidades industriais instaladas na zona, dada a sua proximidade e localização na direção dos ventos dominantes.



A proximidade da referida estação de Paio Pires, com medição em contínuo e transmissão de informação, permite avaliar de forma representativa os níveis a que a população, nas imediações da Siderurgia, está exposta, garantindo que a pior situação em termos de poluição do ar é continuamente monitorizada. Os analisadores estão continuamente a amostrar o ar e a produzir uma leitura instantânea, sendo estes valores depois integrados em médias de um quarto de hora. Os dados obtidos são enviados para a base de dados nacional sobre qualidade do ar (QualAr), disponível em [qualar.apambiente.pt](http://qualar.apambiente.pt), com uma periodicidade horária.

Adicionalmente, os equipamentos da EMQA de Paio Pires têm sido regularmente sujeitos a procedimentos de controlo e garantia de qualidade das medições, incluindo ações de manutenção, calibração e validação de dados, pelo que a informação desta estação é considerada fiável.

Atendendo ao exposto, considera-se que o equipamento utilizado nesta estação é adequado para avaliar os poluentes relevantes na área, no cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro.

De acordo com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), os resultados das concentrações de partículas  $PM_{10}$ , obtidas nos últimos três anos na estação de Paio Pires, mostram o cumprimento dos respetivos valores-limite legais das emissões.

É ainda de referir que na Licença Ambiental (LA), emitida à Siderurgia Nacional Seixal (SNS), é imposto ao operador a realização de campanha de monitorização da análise química das  $PM_{10}$  na envolvente da unidade e junto dos recetores sensíveis, por forma a complementar os dados de concentração medidos na estação de Paio Pires.

A pretensão de incluir na rede oficial mais uma estação de medição neste concelho, deve ser devidamente equacionada tendo em consideração que o acréscimo de informação não é significativo e os custos associados à sua exploração e manutenção são elevados.

O Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, estabelece que as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) devem elaborar e aplicar planos de qualidade do ar e respetivos programas de execução, destinados a fazer cumprir os valores limite (VL) fixados neste diploma. Os programas de execução, visando a concretização efetiva das medidas previstas nos planos, devem ser elaborados até 6 meses após a publicação, em Portaria, dos respetivos planos de qualidade do ar.



Os níveis de PM<sub>10</sub> no ar ambiente encontram-se dentro dos parâmetros legais. No entanto, de acordo com a APA, face ao tipo de atividade industrial em causa, poderão ocorrer emissões difusas de partículas mais grosseiras e visíveis que eventualmente provoquem incómodos à população residente nas imediações da unidade industrial, mas que dadas as suas dimensões não penetram no sistema respiratório.

Ainda assim e face às reclamações recebidas, durante 2017 e, de acordo com a APA, foi realizada uma campanha de medição pontual para a caracterização química da fração PM<sub>10</sub>, nomeadamente para os metais arsénio, cádmio, níquel e chumbo. A campanha realizou-se em 4 locais de amostragem onde foram recolhidos em contínuo amostras de PM<sub>10</sub> e posteriormente enviadas para análise em laboratório. Nos 3 pontos situados nos limites da instalação e no ponto localizado na Aldeia de Paio Pires, obtiveram-se, em todas as amostras, valores de concentração dos metais abaixo do limiar inferior de avaliação e consequentemente abaixo dos objetivos estabelecidos para a proteção da saúde humana.

Adicionalmente, encontra-se em elaboração, pela CCDR-LVT, o Plano de Melhoria da Qualidade do Ar que inclui a Área Metropolitana de Lisboa Sul, para os poluentes partículas PM<sub>10</sub> e dióxido de azoto, que será publicado em Portaria. Os programas de execução, visando a concretização efetiva das medidas previstas naquele plano, devem ser elaborados até 6 meses após essa publicação e no qual poderão ser estabelecidas medidas adicionais que se identifiquem como necessárias para contribuir para a melhoria da qualidade do ar e a perceção e divulgação sobre os resultados obtidos nas estações de qualidade do ar existentes na região.

**2. Realização de um estudo epidemiológico que permita perceber os efeitos da atividade da S.N. Seixal na saúde pública**

Esta matéria não se insere na esfera de competência do Ministério do Ambiente.

**3. Promoção de rastreios junto das populações que vivem na zona de influência da fábrica**

Esta matéria não se insere na esfera de competência do Ministério do Ambiente.

**4. Que a S.N. Seixal seja instada a instalar barreiras que mitiguem a propagação das ondas sonoras decorrentes da sua atividade.**

No que respeita à monitorização de ruído, importa referir que a LA de 2017 impõe ao operador medidas de redução de ruído e a verificação da eficácia das medidas através da monitorização. Assim, após a entrada em funcionamento da nova central de produção de oxigénio, deverá o operador repetir novamente as medições de ruído de forma a verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído e enviar o novo relatório de avaliação de ruído à APA.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

A LA impõe ainda que o operador repita as avaliações de ruído sempre que ocorram alterações na instalação ou na sua envolvente que possam ter implicações ao nível do ruído, como é o caso de alterações no regime de funcionamento da instalação e localização de novos recetores sensíveis próximos da instalação.

A LA impõe também medidas adicionais, nomeadamente a instalação de barreiras acústicas sobre a atual vedação para impedir a propagação do som, o transporte de partículas e o impacte visual. Neste contexto, considera-se que estão devidamente acauteladas as medidas de redução de ruído que satisfazem a pretensão referenciada neste requerimento.

A APA realizou, em dezembro de 2017, uma vistoria à SN Seixal, tendo verificado que a nova central de produção de gases ASU já se encontrava em testes.

Com os melhores cumprimentos,

Bl A Chefe do Gabinete

Iuês FERREIRA ALVES

Ana Cisa

BL/VR